
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 000138-25

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

Identificamos uma aparente inconsistência entre a especificação do throughput da antena e a velocidade mínima exigida para o serviço de internet.

1. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 1.3.1.f (Especificações da Antena), é estabelecido que a antena deve possuir um "Throughput de 50/100 Mbps".
2. Contudo, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 1.7.1.5 (Planos de Serviços), é exigido que a solução "deve ofertar valores de transmissão de no mínimo 220 Mbps para download e 25 Mbps para upload durante a vigência da franquia".

Considerando que a velocidade de download de 220 Mbps é superior ao throughput máximo de 100 Mbps especificado para a antena, solicitamos esclarecimento sobre qual das especificações deve prevalecer ou como ambas devem ser interpretadas para garantir a conformidade da proposta. É fundamental compreender se a antena deverá suportar a velocidade mínima de 220 Mbps de download para o serviço como um todo.

Resposta 01:

Não há inconsistência. As especificações do item 1.3.1 representam requisitos mínimos para a antena, podendo a licitante apresentar equipamentos com desempenho superior.

Questionamento 02:

Gostaria de saber qual empresa venceu o processo anterior para esse serviço junto ao órgão, CNPJ e razão social.

Resposta 02:

Nos reservamos ao direito de responder somente as questões referentes ao procedimento licitatório.

Questionamento 03:

Com base nas especificações técnicas apresentadas nos itens 1.3.1 a 1.3.8, especialmente quanto aos requisitos de antena eletronicamente faseada, conectividade in motion (item h) e operação com satélites de baixa órbita, solicitamos esclarecimento sobre o perfil de uso esperado do equipamento.

Entendemos que a exigência de conectividade IN MOTION indica aplicação em cenários de mobilidade (veículos em deslocamento), o que impacta diretamente:

- tipo de antena a ser fornecida;
- modelos homologados disponíveis no mercado;
- custo e complexidade da solução.

Dessa forma, solicitamos esclarecer: As antenas deverão permanecer instaladas de forma fixa nos veículos, (carretas, caminhões e outros veículos móveis), operando diretamente embarcadas (em movimento), ou

serão removidas e montadas nos locais de atuação do Sesc, sendo utilizadas de forma itinerante, porém estacionária (não em movimento)?

Resposta 03:

As antenas serão instaladas em veículos itinerantes, funcionando como antena fixa transportável, com disponibilidade via satélite onde os veículos estiverem estacionados, conforme item 1.5.1.

Questionamento 04:

Questionamento sobre o item 1.2.1. Considerando que o item informa que a infraestrutura e insumos para instalação (base, trilhos, parafusos, mantas etc.) serão fornecidos pelo CONTRATANTE, solicitamos esclarecer se o serviço de instalação dos equipamentos nos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA. Caso seja da CONTRATADA, a instalação deverá contemplar apenas a fixação do kit ou também integração elétrica?

Resposta 04:

As instalações serão de responsabilidade do Sesc em Minas.

Jakelyne Costa Alves
Pregoeira